



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1677



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Este SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, para os efeitos da contratação de dispêndio eletrônico nº 02/2024, observa o Contrato de prestação de serviços de roçagem mecanizada com fornecimento de mão de obra, insucesso e trator equipado com roçadeira (trator com capacidade mínima de 63CV e roçadeira hidráulica com largura de corte mínima de 1,300m).

Fornecedor : ENODES FARIA BORGES 47725524134 - 34.278.031/0001-20

Item	Quant.	Un.	Mercadoria	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicado	Unidade Despida	Total Despida	Esco. %	Economia R\$
1	2,00	MS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.400,00	R\$ 14.800,00	R\$ 15.751,33	R\$ 31.486,66	52,980%	R\$ 6.633,21

Descrição: Prestação de serviços de roçagem mecanizada com fornecimento de mão de obra, insucesso e trator equipado com roçadeira (trator com capacidade mínima de 63CV e roçadeira hidráulica com largura de corte mínima de 1,300m).

Subtotal	Adjudicado R\$	Total Despida R\$	Desconto %
R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00	R\$ 31.486,66	52,980%

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Despida	Economia %	Economia R\$
R\$ 14.800,00	R\$ 31.486,66	52,980 %	R\$ 6.633,21

Araporã - Minas Gerais, 11 de Novembro de 2024

ROBERTO NACIMENTO RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Este certifica que regularidade dos atos proferidos, sou SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS - HOMOLOGO, que consta no termo da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em andamento. O resultado da prestação de serviços de roçagem mecanizada com fornecimento de mão de obra, insucesso e trator equipado com roçadeira (trator com capacidade mínima de 63CV e roçadeira hidráulica com largura de corte mínima de 1,300m).

Fornecedor : ENODES FARIA BORGES 47725524134 - 34.278.031/0001-20

Item	Quant.	Un.	Mercadoria	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicado	Unidade Despida	Total Despida	Esco. %	Economia R\$
1	2,00	MS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.400,00	R\$ 14.800,00	R\$ 15.751,33	R\$ 31.486,66	52,980 %	R\$ 6.633,21

Descrição: Prestação de serviços de roçagem mecanizada com fornecimento de mão de obra, insucesso e trator equipado com roçadeira (trator com capacidade mínima de 63CV e roçadeira hidráulica com largura de corte mínima de 1,300m).

Subtotal Adjudicado R\$ 14.800,00

Subtotal Despida R\$ 31.486,66

Desconto % 52,980 %

R\$ 6.633,21

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Despida	Economia %	Economia R\$
R\$ 14.800,00	R\$ 31.486,66	52,980 %	R\$ 6.633,21

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Araporã-MG, 11 de Novembro de 2024

ROBERTO NACIMENTO RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOÃO INÁCIO FERREIRA, N° 51, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ-MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.

CONTRATADO: ENODES FARIA BORGES 47725524134.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Roçagem Mecanizada para a Secretaria de Limpeza e Serviços Urbanos do Município de Araporã/MG.

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Descrição dos itens	Valor Unit.	Valor total
1	2	MS	Prestação de serviços de roçagem mecanizada com fornecimento de mão de obra, insucesso e trator equipado com roçadeira (trator com capacidade mínima de 63CV e roçadeira hidráulica com largura de corte mínima de 1,300m).	R\$ 7.400,00	R\$ 14.800,00

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

Dotação orçamentária: Ficha 350 - 01 0500 000000

Data contrato: 11/11/2024.

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento à licitação realizada na modalidade Dispensa Eletrônica nº. 022/2024, Processo Licitatório nº. 098/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Araporã - MG 11 de Novembro de 2024.

Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araporã-MG, nomeado(a) pela Portaria 002/2024, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta simétrica nas dotações sob os números:

01.031.0001.2002.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha

18 CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado;

CONSIDERANDO que este treinamento será oferecido por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21;

Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juizo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 040/2024, objetivando a contratação de curso com a empresa WR GESTÃO PÚBLICA - CAPITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA, para treinamento de 04 (quatro) servidores, no curso cujo tema é: "ENCERRAMENTO DE MANDATO, A UTILIZAÇÃO DAS MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO, CONCORRÊNCIA E CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO MEDIANTE A NOVA LEI 14.133/21, OS INSTRUMENTOS DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO (PPA, LOA E LDO) E CONTROLE INTERNO", nos dias 12 a 15 de Novembro de 2024, em Brasília-DF.

Araporã-MG, 11 de Novembro de 2024

Agente de Contratação: Membro: SABRINA Membro: JOÃO PAULO
ELISÂNGELA MARTINS DA MORAES VASCONCELOS BARBOSA Membro: OLIVEIRA BORGES
SILVA RODRIGUES

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400

Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO N.º 050/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações;

RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 050/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação, salvo melhor e superior juizo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 040/2024, objetivando a contratação de curso com a empresa WR GESTÃO PÚBLICA - CAPITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA, para treinamento de 04 (quatro) servidores, no curso cujo tema é: "ENCERRAMENTO DE MANDATO, A UTILIZAÇÃO DAS MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO, CONCORRÊNCIA E CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO MEDIANTE A NOVA LEI 14.133/21, OS INSTRUMENTOS DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO (PPA, LOA E LDO) E CONTROLE INTERNO", nos dias 12 a 15 de Novembro de 2024, em Brasília-DF.

Valor Total R\$ 3.400,00

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024.

DOTAÇÃO:

01.031.0001.2002.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 18

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no capitulo artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente assinado e arquivado.

Araporã-MG, 11 de Novembro de 2024.
WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal Araporã - MG

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1677



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA E, E ARTIGO 6º, INCISO XVII, ALÍNEA F DA LEI FEDERAL N° 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2024

PARTES: Câmara Municipal de Araporã / Empresa WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS.

OBJETO: contratação de curso com a empresa WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, EADER E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA, para treinamento de 04 (quatro) servidores, no curso cujo tema é: "ENCERRAMENTO DE MANDATO, A UTILIZAÇÃO DAS MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO, CONCORRÊNCIA E CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO MEDIANTE A NOVA LEI 14.133/21, OS INSTRUMENTOS DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO (PPA, LOA E LDO) E CONTROLE INTERNO", nos dias 12 a 15 de Novembro de 2024, em Brasília-DF.

CONTRATO N°: 050/2024

DATA: 12 a 15 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 15 de Novembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2002.3.39.30 – Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física - Ficha 18

CERTIDÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio da Câmara Municipal de Araporã na data de 11 de Novembro de 2024.

Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 11 de Novembro de 2024.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Geral

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal: 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



DMAE-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÃ/ MG



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024

Às 08:31:57 horas do dia 08 de Novembro de 2024 reuniu-se no site www.licitante.com.br, o(s) Pregoeiro(s) Oficial e respectivo(s) membro(s) da Equipe de Apoio, atestando regularmente, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ENVIOS, e-mail, WhatsApp, Facebook, Instagram, YouTube, entre outros meios digitais, incluindo redirecionamento, e conservação dos mesmos, em alinhamento à solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Araporã/ MG.

O(s) Pregoeiro(s) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/06, e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Inciso que o trabalho o(s) Pregoeiro(s) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação das ofertas relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(ram) desse processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
IRRIGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	03.351.325/0001-07	<input checked="" type="checkbox"/> Microempre
WB ELETROTECNICA LTDA	34.839.964/0001-40	<input checked="" type="checkbox"/> Microempre

Propostas

A participação na presente disputa deve ser feita (pelo) item(s) evidenciado(s) ao proponente examinando todos os termos deste edital e sua anexa, evidenciando integralmente suas exigências por declaração escrita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51115	IRRIGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	03351325000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 206.624,96	<input checked="" type="checkbox"/> Classificado	-
56200	WB ELETROTECNICA LTDA	34.839.964/0001-40	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.400.000,00	<input checked="" type="checkbox"/> Classificado	-

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WB ELETROTECNICA LTDA	34.839.964/0001-40	R\$ 2.400.000,00	08/11/2024 08:45:44	<input checked="" type="checkbox"/> Fornecedor Inabilitado
IRRIGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	03.351.325/0001-07	R\$ 206.624,96	08/11/2024 08:13:59	<input checked="" type="checkbox"/> Classificado
WB ELETROTECNICA LTDA	34.839.964/0001-40	R\$ 205.000,00	08/11/2024 08:45:38	<input checked="" type="checkbox"/> Fornecedor Inabilitado
IRRIGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	03.351.325/0001-07	R\$ 204.800,00	08/11/2024 08:47:24	<input checked="" type="checkbox"/> Manual
WB ELETROTECNICA LTDA	34.839.964/0001-40	R\$ 204.800,00	08/11/2024 08:47:44	<input checked="" type="checkbox"/> Fornecedor Inabilitado

Araripé – MG 11 de Novembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1677

Lances do Lote 1	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	tipo
	WB ELETROTECNICA LTDA	24.420.941.0001-40	R\$ 189.300,00	08/11/2024 09:18:30	Fornecedor Inabilitado
	IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	03.351.325/0001-07	R\$ 189.300,00	08/11/2024 09:18:29	Manual
	WB ELETROTECNICA LTDA	24.420.941.0001-40	R\$ 189.300,00	08/11/2024 09:18:29	Fornecedor Inabilitado
	WB ELETROTECNICA LTDA	24.420.941.0001-40	R\$ 189.300,00	08/11/2024 09:18:18	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 1	Usuário	Data/Hora	Mensagem
	Sistema	08/11/2024 08:44:14	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	Sistema	08/11/2024 08:44:26	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Srs(s) Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
	Sistema	08/11/2024 08:44:30	A etapa de envio de lances da LOTE 1 foi promovida automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	Sistema	08/11/2024 08:44:54	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
	Fornecedor	08/11/2024 09:03:00	Procuramos fazer a exclusão do último lance do lote 005 01115
	Sistema	08/11/2024 09:03:00	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Srs(s) Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente! A disputa do LOTE 1 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Valor de lance acima do médio orçado.
	Fornecedor	08/11/2024 09:13:09	Preciso pregar, consegue nos dizer qual é média do orçamento para fazermos a proposta adequada ? 59200
	Sistema	08/11/2024 09:14:41	A etapa de envio de lances da LOTE 1 foi promovida automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	Sistema	08/11/2024 09:20:55	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
	Sistema	08/11/2024 09:26:16	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos.
	Fornecedor	08/11/2024 09:26:34	Tendo em vista que meu valor está dentro do orçado, vou manter meu valor já lançado.
	Fornecedor	08/11/2024 09:26:57	não entendi , explicar novamente.
	Fornecedor	08/11/2024 09:29:00	Liguei na ajuda da plataforma e só me orientaram que a adequação de item é só na proposta final (documentação). Consegue me explicar por favor o que tem de fizer ? 59200
	Fornecedor	08/11/2024 09:29:24	Despache: Pode achar que é só na proposta final (documentação). Consegue me explicar por favor o que tem de fizer ? 59200
	Fornecedor	08/11/2024 09:30:57	Despache: Pode achar que é só na proposta final (documentação). Consegue me explicar por favor o que tem de fizer ? 59200
	Fornecedor	08/11/2024 09:31:00	Perfeito, me atentarei a isso.
	Fornecedor	08/11/2024 09:40:04	por favor explicar qual foi o valor final ? 51115
	Sistema	08/11/2024 09:41:17	O tempo de negociação está encerrado.
	Sistema	08/11/2024 09:43:00	A proposta do fornecedor WB ELETROTECNICA LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$180.000,00.
	Fornecedor	08/11/2024 09:43:00	Ok cientes e concordamos em todos os itens. Temos ciência e já temos uma logística preparada para atender órgãos mais distantes como este em questão.

Mensagens do Lote 1	Usuário	Data/Hora	Mensagem
	Sistema	11/11/2024 08:44:51	Srs(s) Fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	Sistema	11/11/2024 08:44:52	Despache: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento edilício.
	Sistema	11/11/2024 08:46:30	Empresa: WB ELETROTECNICA LTDA - 3438064000144 INABILITADA por desonrar as regras do Edital, conforme despacho da analise dos documentos finais foi constatado que o fornecedor WB ELETROTECNICA LTDA não apresentou a Certidão Negativa de Felicita e Concordata conforme exigido no item 8.4.1 do anexo I - Termo de Referência. Dessa forma, será INABILITADO de acordo com o item 5.2 do Edital !
	Sistema	11/11/2024 08:46:30	A proposta do fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$189.300,00.
	Sistema	11/11/2024 08:46:52	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	Sistema	11/11/2024 08:56:59	O tempo de negociação está encerrado.
	Fornecedor	11/11/2024 11:00:03	olá preciso encaminhar a proposta final
	Fornecedor	11/11/2024 11:02:20	estamos com queda de energia no local
	Fornecedor	11/11/2024 11:03:53	proposta está pronta
	Fornecedor	11/11/2024 11:34:34	falta somente anexar
	Fornecedor	11/11/2024 13:18:18	Ok, entendido
	Fornecedor	11/11/2024 15:17:04	obrigada
	Sistema	11/11/2024 15:22:41	Srs. Ilustrantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP 03.351.325/0001-07, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	Sistema	11/11/2024 15:22:53	O fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP 03.351.325/0001-07 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$189.300,00.
	Fornecedor	11/11/2024 15:33:51	Srs(s) fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	Sistema	11/11/2024 15:32:53	Despache: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento edilício.
	Sistema	11/11/2024 15:55:10	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despache: Agradeço a participação de todos.

Classificação Final do Lote 1	Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1 ^º	IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	03.351.325/0001-07		R\$ 189.300,00

Mensagens Geral

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1677

Araporã – MG 11 de Novembro de 2024.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2024 08:31:00	Pregão Eletrônico 005/2024
	08/11/2024 08:31:22	Sr(s) Fornecedor(es), Bem os Estimados aguardando 10 minutos para que todos estejam conectados.
	08/11/2024 08:31:22	Apoio as 10 minutos daremos inicio ao certame.
	08/11/2024 08:31:22	Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/11/2024 08:43:02	Daremos inicio a partir de agora.
Pregoeiro	08/11/2024 08:43:13	Bora sorte a todos!
Sistema	08/11/2024 08:44:26	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s) 1 às 08:44:26
Sistema	08/11/2024 08:45:00	Srs. fornecedor(es), o canal de mensagens da sala de disputa pelo condutor do processo!
Pregoeiro	08/11/2024 08:45:00	Precisamos, como o valor de lance se encontra ACIMA do valor médio orçado, iremos REABRIR a fase competitiva novamente. Pedimos que enunciem suas melhores propostas para que possamos adjudicar o lote.
Pregoeiro	08/11/2024 08:45:00	Fornecedor 51115, o lote está aberto para lances novamente.
Pregoeiro	08/11/2024 08:45:31	Enviam suas melhores propostas! O valor ainda se encontra ACIMA do médio orçado.
Pregoeiro	08/11/2024 08:45:31	Fornecedor 59200, abrimos agora a fase de negociação com a melhor proposta até o momento. Informo que o valor dos itens dentro do lote devido na proposta final encaminhada estiver no valor médio de cada item, alinhando o valor total do lote. Pois, se um item dentro do lote estiver acima do valor médio orçado, não é possível adjudicar o processo, tendo que ser desclassificado e passar para o próximo licitado, para que o lote seja adjudicado com o menor valor orçado. Caso o valor do item esteja acima do valor médio orçado, o processo será declarado falsoacado.
Pregoeiro	08/11/2024 08:45:31	O valor orçado está exposto.
Pregoeiro	08/11/2024 08:45:31	Fornecedor 59200, conseguiu verificar o valor dos itens que compõem o lote?
Pregoeiro	08/11/2024 08:45:31	Fornecedor 59200, isso mesmo, na proposta final, para o senhor se atentar e o preço dos itens estar dentro do valor orçado.
Pregoeiro	08/11/2024 08:45:31	Fornecedor 59200, o sistema se permitiu a visualização do valor unitário quando demos o aceite da proposta vencedora, apela a negociação que se encerra daqui a 4 minutos.
Pregoeiro	08/11/2024 08:45:31	Fornecedor 51115: o valor do lote está exposto R\$194.667,32.
Pregoeiro	08/11/2024 08:45:31	E o menor valor ofertado foi de R\$ 180.000,00.
Pregoeiro	08/11/2024 08:45:31	Pregoeiro 09:42:33
Pregoeiro	08/11/2024 08:45:31	09:42:33
Pregoeiro	08/11/2024 08:45:31	Abriremos agora o prazo para envio da proposta final.
Pregoeiro	08/11/2024 08:45:41	O prazo para envio da proposta final, está disponível através da edição - PROPOSTA FINAL, no rodapé da mensa da Sala de Disputa, do dia 08/11/2024 09:45:00hs até o dia 08/11/2024 11:45:00hs para os(s) fornecedor(es).
	08/11/2024 08:46:05	WB ELETROTECNICA LTDA.
Pregoeiro	08/11/2024 08:46:05	Informo que agora deverá ser enviado APENAS A PROPOSTA FINAL.
Pregoeiro	08/11/2024 08:46:33	Após a análise do OR/AVÉL da proposta final, iremos abrir o prazo para envio dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	08/11/2024 08:46:33	Fornecedor 59200, informo que em sua proposta final que serão ATENDIDOS em sua totalidade os itens 4.2 e 5.1.3 do Anexo I - Termo de Referência.
	08/11/2024 08:49:05	
	08/11/2024 11:42:02	
Sistema	08/11/2024 13:34:28	Pregão Eletrônico 005/2024
	08/11/2024 13:47:12	Sr(s) Fornecedor(es), Estaremos aguardando 10 minutos para que todos estejam conectados.
	08/11/2024 13:47:12	Após os 10 minutos farei alguns questionamentos para a empresa WB ELETROTECNICA LTDA referente a proposta final enviada e preciso que TODOS os questionamentos feitos sejam respondidos.
Pregoeiro	08/11/2024 13:47:12	Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/11/2024 13:47:40	Pregão Eletrônico 005/2024
	08/11/2024 13:47:40	Sr(s) Fornecedor(es), Estaremos aguardando 10 minutos para que todos estejam conectados.
	08/11/2024 13:47:40	Em análise a proposta final apresentada por sua empresa, verificamos que a WB ELETROTECNICA LTDA está sediada em Santo André - SP, distante mais de 760 km da unidade de retraida e entrega dos motores após a realização do serviço. Diante disso, e com o objetivo de assegurar a transparéncia e clareza no processo licitatório, solicitamos que a empresa nos encaminhe as respostas para os seguintes questionamentos, que serão respondidos no momento da realização da sessão de habilitação:
	08/11/2024 13:47:40	1. A empresa tem ciência de que o fornecedor licitante refere-se a um REGISTRO DE PREÇO, no qual os serviços serão contratados de forma periódica, conforme demanda do departamento solicitante;
	08/11/2024 13:47:40	2. A empresa tem conhecimento de que, conforme disposto no item 4.2.1 do Anexo I - Termo de Referência deste edital, não será permitida a SUBCONTRATACAO, seja total ou parcial, do objeto contratado?
	08/11/2024 13:47:40	3. A empresa está ciente de que todos os custos relacionados à colha e entrega dos motores para manutenção serão de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço, conforme especificado no item 5 e, especialmente, no item 5.1.3 do Anexo I - Termo de Referência deste edital?
	08/11/2024 13:47:40	4. Em conformidade com o item 5.1.3 do Anexo I - Termo de Referência, a empresa tem ciência de que o quantitativo e os tipos de motores a serem atendidos são essenciais para o bom funcionamento do sistema de abastecimento de água do município de Araporã! Ressaltamos que o Departamento de Água e Esgoto não possui motores sob substituição, de modo que qualquer atraso na execução dos serviços poderá acarretar interrupções no abastecimento de água da cidade. A empresa está ciente desse condicione e das possíveis implicações?
	08/11/2024 13:48:08	Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/11/2024 13:48:08	Itemso aguardar o posicionamento da empresa WB ELETROTECNICA LTDA.
Pregoeiro	08/11/2024 14:09:10	Ok, sendo assim, abriremos agora o prazo para envio de documentos de habilitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1677

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/11/2024 14:09:40	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no relatório de mensura da Sala de Disputa, do dia 08/11/2024 14:09:00hs até o dia 08/11/2024 16:09:00hs para o(s) fornecedor(es).
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:15:27	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR contrato_social_atualizado_2024_1731089726.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:15:40	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR certidao_candidato_1731089740.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:15:43	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR certidao_candidato_1731089754.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:15:46	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR consulta_candidato_de_situacao_cadastro_estadual_1731089781.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:15:49	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR certidao_negativa_pessoa_juridica_1731089782.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:16:25	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR certidao_cadastro_estadual_1731089784.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:16:28	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR consulta_regularidade_de_empregador_atualizado_relatorio_2024_1731089784.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:16:32	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR certidao_negativa_tos_pessoas_fisicas_1731089785.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:16:35	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR proposta_wb_1731089785.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:16:38	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR certidao_negativa_de_debitos_municipais_1731089788.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:16:40	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR certidao_de_debitos_nao_inscritos_na_dvida_alva_1731089789.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:16:43	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR certidao_de_debitos_inscritos_na_dvida_alva_1731089790.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:16:46	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR certidao_negativa_debitos_irrfederal_1731089797.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:16:48	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR inscricao_estadual_1731089798.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:16:51	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR certidao_cnpj_1731089799.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:16:54	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR certidao_junta_comercial_ma_1731089800.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:16:57	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR certidao_trabalhista_territorio_nacional_1731089806.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:16:59	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR atestado_de_capacidade_tecnica_kimura_bombas_2_1_1731089811.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:17:02	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR contrato_social_atualizado_2024_1731089811.pdf no habilitante.
W8 ELETROTECNICA LTDA.	08/11/2024 15:17:05	O fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA acabou de ENVIAR atestado_capacidade_tecnica_quimicos_ik_1731089814.pdf no habilitante.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2024 15:37:14	Pregão Eletrônico 005/2024 Sr(s). Fornecedor(es), Informo que a sessão ficará SUSPENSA a partir de agora devido a outras demandas administrativas. Retornaremos SEGUNDA-FEIRA(11/11/2024) às 0800min. Aguardar TODOS os interessados. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/11/2024 16:00:02	O prazo para o fornecedor W8 ELETROTECNICA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	11/11/2024 08:03:54	Pregão Eletrônico 005/2024 Sr(s). Fornecedor(es), Bom dia! Estamos aguardando 10 minutos para que todos estejam conectados. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/11/2024 08:13:33	Daremos continuidade a partir de agora.
Pregoeiro	11/11/2024 08:15:39	Esta primeira fase de interação de recurso se refere a proposta final.
Pregoeiro	11/11/2024 08:47:04	Existe margem para negociação?
Pregoeiro	11/11/2024 08:57:32	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no relatório de mensura da Sala de Disputa, do dia 11/11/2024 08:57:00hs até o dia 11/11/2024 19:57:00hs para o(s) fornecedor(es).
IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP	11/11/2024 09:07:57	Pregão Eletrônico 005/2024 Sr(s). Fornecedor(es), A sessão ficará SUSPENSA a partir de agora devido o prazo de envio finalizar próximo ao horário de almoço. Retornaremos HOJE (11/11/2024) às 1300min. Aguardar todos os interessados. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/11/2024 09:16:18	O fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP acabou de ENVIAR cotacao_173127378.xlsx no proposta final.
Sistema	11/11/2024 09:16:20	O fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP acabou de EXCLUIR cotacao_173127378.xlsx da proposta final.
Sistema	11/11/2024 09:30:01	O fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP acabou de ENVIAR cotacao_173128201.xlsx no proposta final.
Sistema	11/11/2024 09:46:17	O fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP acabou de EXCLUIR cotacao_173128201.xlsx da proposta final.
Sistema	11/11/2024 10:57:01	O prazo para o fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	11/11/2024 13:03:22	Pregão Eletrônico 005/2024 Sr(s). Fornecedor(es), Boa tarde! Estamos aguardando 10 minutos para que todos estejam conectados. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/11/2024 13:12:29	Fornecedor 51115, iremos conceder novo prazo para o envio da proposta final, porém, iremos abrir o prazo para envio dos documentos de habilitação. Peço que os fornecedores desrespeitem o prazo estipulado. Caso aconteça novamente instabilidade na energia, entre em contato com a plateforma UCBTANET para que eu nos dê um informe sobre a situação.
Pregoeiro	11/11/2024 13:13:09	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no relatório de mensura da Sala de Disputa, do dia 11/11/2024 13:11:00hs até o dia 11/11/2024 19:11:00hs para o(s) fornecedor(es).
IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP	11/11/2024 13:13:10	

PODER EXECUTIVO

Araporã – MG 11 de Novembro de 2024.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	11/11/2024 13:13:39	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no relatório de mensura da Sala de Disputa, do dia 11/11/2024 13:12:00hs até o dia 11/11/2024 15:12:00hs para o(s) fornecedor(es).
IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP	11/11/2024 13:14:30	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no relatório de mensura da Sala de Disputa, do dia 11/11/2024 13:12:00hs até o dia 11/11/2024 15:12:00hs para o(s) fornecedor(es).
Pregoeiro	11/11/2024 13:14:52	O prazo já está aberto, pode anexar na plataforma.
Sistema	11/11/2024 13:14:58	O fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP acabou de ENVIAR dnaire_editor_pregoeiro_005_2024_proposta_habilitacao_01_1731341968.pdf no proposta final.
Sistema	11/11/2024 13:20:52	O fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP acabou de ENVIAR ingr_comercio_e_servicos_cnd_exclusao_1731342052.pdf no habilitante.
Sistema	11/11/2024 13:20:52	O fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP acabou de ENVIAR ingr_comercio_e_servicos_cnd_form_1731342052.pdf no habilitante.
Sistema	11/11/2024 13:20:52	O fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP acabou de ENVIAR ingr_comercio_e_servicos_cnd_simplificada_1731342052.pdf no habilitante.
Sistema	11/11/2024 13:20:52	O fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP acabou de ENVIAR ingr_comercio_e_servicos_cnd_fgb_1731342052.pdf no habilitante.
Sistema	11/11/2024 13:20:52	O fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP acabou de ENVIAR ingr_comercio_e_servicos_ie_1731342052.pdf no habilitante.
Sistema	11/11/2024 13:20:52	O fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP acabou de ENVIAR ingr_comercio_e_servicos_cnd_municipal_1731342052.pdf no habilitante.
Sistema	11/11/2024 13:20:52	O fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP acabou de ENVIAR ingr_comercio_e_servicos_cnd_selecao_1731342052.pdf no habilitante.
Sistema	11/11/2024 13:20:52	O fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP acabou de ENVIAR ingr_comercio_e_servicos_rg_e_selecao_1731342052.pdf no habilitante.
Sistema	11/11/2024 13:20:52	O fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP acabou de ENVIAR ingr_comercio_e_servicos_contrato_social_1731342052.pdf no habilitante.
Sistema	11/11/2024 13:20:52	O prazo para o fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	11/11/2024 15:11:02	O prazo para o fornecedor IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.EPP enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Pregoeiro	11/11/2024 15:12:01	Peço que aguardem um instante. Estamos finalizando a análise dos documentos de habilitação enviados.
Pregoeiro	11/11/2024 15:12:56	
Pregoeiro	11/11/2024 15:22:29	Prezados, após análise da proposta final e documento de habilitação, constatamos que a empresa atende ao solicitado em edital. Sendo assim, procederei a habilitação do fornecedor.
Pregoeiro	11/11/2024 15:23:15	Esta fase de interação de recurso se refere a habilitação.
Pregoeiro	11/11/2024 15:54:40	O processo segue para adjudicação e homologação. Favor consultar o sistema (licitante) para assinatura da ARP o mais rápido possível. que ficará disponível após a homologação amanhã (12/11/2024).

BRUNA INÁCIO PEREIRA

Pregoeiro(a) Oficial

PABLOAL GOMBI NETO

Equipe de Apoio

Autenticação: 0479465959F0AC14A36D50ABC8C8D0AF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1677



PREFEITURA DE ARAPORÁ-MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ - CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Rua José Inácio Ferreira, nº 52 - Bairro Centro - CEP 35446-000
(34) 3289-9507



EDITAL N° 002/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE ARAPORÁ - MINAS GERAIS

A Prefeitura Municipal de ARAPORÁ - MINAS GERAIS, por meio da Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo, torna público este Edital para a Seleção de Projetos Culturais, em observância a recente Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), por meio do Decreto de Fomento nº 11.453 de 23 de março de 2023, bem como de toda legislação complementar relacionada à produção e as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO DESTE EDITAL

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e fomentar projetos que tenham, por objeto, a produção e realização de atividades e/ou ação cultural propostas por artistas.

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 30% (trinta por cento) do total de vagas serão reservadas para cotas, nas seguintes categorias: gênero, etnia e pessoa com deficiência.

1.2.2. A pontuação obtida na avaliação final será acrescida de 3 (três) pontos adicionais, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:

1.2.3. **Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal) preto, pardo, indígena, quilombola, ciganos, dentre outros.

1.2.4. **Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal) mulher transgênero, homem transgênero e pessoa binária.

1.2.5. **Pessoas com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal) com deficiência.

1.3. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.2, será necessário assinalar alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no ato da inscrição do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e criminal pela veracidade da declaração, sujeitando-se a sanções administrativas, civis e penais, em caso de comprovação de falsidade, nos termos da lei.

1.4. Caso não haja projetos suficientes para o cumprimento de uma das cotas previstas nas alíneas do item 1.2.2, o valor remanescente será destinado inicialmente para contemplar projetos da outra cota. Permanecendo a impossibilidade de seleção de projetos que atendam a essas condições, serão contemplados os projetos de ampla concorrência, segundo a ordem de habilitados.

1.5. Independentemente de se enquadrar o proponente em mais de uma das hipóteses acima, a pontuação acrescida se restringirá, sempre, a 3 (três) pontos no máximo.

2. CATEGORIAS:

2.1. Os projetos selecionados terão os seguintes valores, respeitando o disposto no edital:



CATEGORIAS - FOMENTO DIRETO:

AÇÃO	SUBCATEGORIA	VAGAS	RESERVA	VALOR DO INCENTIVO	VALOR TOTAL
FOMENTO DIRETO	DOSSIE PAISAGÍSTICO DO LAGO DO BEM VIVER "DIVINO BORGES E DO PARQUE ECOLÓGICO ANTÔNIO RABELO	1	0	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

DEFINIÇÃO

DOSSIE PAISAGÍSTICO DO LAGO DO BEM VIVER "DIVINO BORGES E DO PARQUE ECOLÓGICO ANTÔNIO RABELO - o documento criado terá como objetivo documentar, analisar e preservar as características naturais e culturais de um determinado espaço que apresenta valores históricos, cultural ou estéticos. Esse tipo de documento servirá como um ferimento fundamental para planejar intervenções, projetos de conservação e revitalização, assegurando que as mudanças respeitem e mantenham a integridade e a identidade cultural do local - **será selecionada 01 (uma) proposta**.

Após a seleção dos projetos, de acordo com o item 1.2, havendo recursos remanescentes do Edital e não havendo projetos que se enquadrem no previsto no item 1.2.1, tais recursos poderão ser destinados a outros projetos, de acordo com a ordem de classificação, hipótese em que não mais será necessária observância do previsto no item 1.2.1.

2.2. Caso não haja projetos selecionados suficientes, caberá à Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital.

2.3. Os valores mencionados no item 2.1 serão repassados ao proponente sem qualquer dedução, ou seja, não haverá incidência de imposto, visto que o regime de contratação não será norreado pela Lei 14.133/21, e sim pelo Termo de Execução Cultural, previsto no Decreto Federal 11.453/23 (Decreto de Fomento).

3. DEFINIÇÕES

3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por:

I) Projeto: formalização da proposta por meio de informações e documentos apresentados à Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo.

II) Proponente: a pessoa jurídica ou a pessoa física que inscreve projeto neste Edital e que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria pelo



Araporá - MG 11 de Novembro de 2024.



projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.

III) Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo: órgão do Governo Municipal.

IV) Comissão Organizadora: membros da Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo, junto à empresa de Consultoria devidamente contratada pelo Município, ambos responsáveis por todas as etapas deste Edital.

V) Comissão de Seleção: banca de pareceristas composta por integrantes do Conselho de Cultura e da Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá se inscrever neste Edital:

I) Proponente Pessoa Jurídica: que comprove a realização de atividades artísticas e/ou culturais, exclusivamente relacionadas ao patrimônio, paisagismo ou planejamento urbano.

a) Em caso de proponente **Microempreendedor Individual - MEI**, o proponente deverá apresentar, em seu Certificado, pelo menos um CNAE compatível com a atividade fim a ser desenvolvida.

b) **Proponente Pessoa Física:** maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição neste Edital, que possui trajetória artística cultural.

4.2. É vedada a inscrição de projeto:

4.3. Apresentado de forma fragmentada ou parcelada por proponentes diferentes ou pelo mesmo proponente, e/ou que se utilize de minuta genérica, de autoria de terceiros, com indícios de plágio ou qualquer registro que levante suspeita de que a proposta apresentada não é original.

4.4. Servidores públicos das esferas municipal, estadual e/ou federal.

5. PARA A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por meio do sistema de inscrição disponível no endereço situado na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, na Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo.

5.2. Período de inscrição: de 12 de novembro a 15 de novembro de 2024.

5.3. A Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo não se responsabiliza por falha na inscrição, cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil, e na forma prevista no edital.

5.4. O formulário, deverá ser preenchido e entregue na Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo, entre 9h e 16h.

5.5. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, composto pelos Parâmetros Específicos e Gerais, bem como seus Anexos.



CATEGORIAS - FOMENTO DIRETO:

AÇÃO	SUBCATEGORIA	VAGAS	RESERVA	VALOR DO INCENTIVO	VALOR TOTAL
FOMENTO DIRETO	DOSSIE PAISAGÍSTICO DO LAGO DO BEM VIVER "DIVINO BORGES E DO PARQUE ECOLÓGICO ANTÔNIO RABELO	1	0	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

DEFINIÇÃO

DOSSIE PAISAGÍSTICO DO LAGO DO BEM VIVER "DIVINO BORGES E DO PARQUE ECOLÓGICO ANTÔNIO RABELO - o documento criado terá como objetivo documentar, analisar e preservar as características naturais e culturais de um determinado espaço que apresenta valores históricos, cultural ou estéticos. Esse tipo de documento servirá como um ferimento fundamental para planejar intervenções, projetos de conservação e revitalização, assegurando que as mudanças respeitem e mantenham a integridade e a identidade cultural do local - **será selecionada 01 (uma) proposta**.

Após a seleção dos projetos, de acordo com o item 1.2, havendo recursos remanescentes do Edital e não havendo projetos que se enquadrem no previsto no item 1.2.1, tais recursos poderão ser destinados a outros projetos, de acordo com a ordem de classificação, hipótese em que não mais será necessária observância do previsto no item 1.2.1.

2.2. Caso não haja projetos selecionados suficientes, caberá à Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital.

2.3. Os valores mencionados no item 2.1 serão repassados ao proponente sem qualquer dedução, ou seja, não haverá incidência de imposto, visto que o regime de contratação não será norreado pela Lei 14.133/21, e sim pelo Termo de Execução Cultural, previsto no Decreto Federal 11.453/23 (Decreto de Fomento).

3. DEFINIÇÕES

3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por:

I) Projeto: formalização da proposta por meio de informações e documentos apresentados à Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo.

II) Proponente: a pessoa jurídica ou a pessoa física que inscreve projeto neste Edital e que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria pelo



5.6. A inscrição compreende o envio de **PROJETO E DOCUMENTAÇÃO DO PROONENTE**, exclusivamente por meio físico na sede do órgão responsável, em horário comercial de funcionamento.

5.6.1. PROJETO:

O projeto deverá ser apresentado de acordo com o formulário disponível na sede da Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo.

Contrapartidas adicionais:

I) Medidas que promovam o acesso aos bens, produtos e serviços culturais as camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio e ocupação, visando à formação de público.

II) Promoção de ações que facultem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

5.6.2. DOCUMENTAÇÃO DO PROONENTE, HABILITADO (apresentar somente quando for solicitado):

1) DOCUMENTAÇÃO PARA PROONENTE PESSOA JURÍDICA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (código CNPJ) ou documento hábil equivalente.

b) Ata constitutiva, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual - MEI, o Certificado da Condificação de Microempreendedor Individual.

c) A Pessoa Jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo ter como objetivo atividades artísticas, culturais e/ou paisagísticas

d) Em caso de proponente Microempreendedor Individual - MEI, o proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com atividades artísticas, culturais e/ou paisagísticas.

e) Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse válidos de seus administradores.

f) Cópia(s) simples do(s) documento(s) de identidade oficial(is) do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do RG e foto.

g) Cópia(s) simples do CPF(s) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou documento de que contenha o número do CPF.

h) Cópia simples do comprovante de endereço do CNPJ inscrito neste Edital.

i) No caso de inscrição de Associação ou Cooperativa, apresentar também ficha de filiação do responsável pelo projeto, juntamente com cópia simples do





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1677



seu documento de identidade oficial, contendo o número do RG e foto, e cópia simples do CPF ou documento de identidade que contenha o número do CPF e Certidão de Regularidade de Associação válida.

II) DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

- Cópia simples do documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do RG atualizado.
- Cópia simples do CPF do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.
- Cópia simples do comprovante de endereço do proponente inscrito neste Edital.
- Em caso de roubo, furto ou extravio do documento pessoal, o proponente deverá apresentar o Boletim de Ocorrência registrado no órgão competente, além do Registro de Nascimento ou Casamento e do comprovante de solicitação de emissão da 2ª VIA do RG autenticados.
- Não serão alteradas as informações nos documentos apresentados após a inscrição, exceto na hipótese prevista no item 6.1, abaixo.

6. SANEAMENTO DE FALHAS

- Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o sub item 5.4., conforme publicação de convocação da Secretaria nos veículos de comunicação oficiais.

6.1.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, que deve manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

6.1.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou com prazo de validade vencido, reenvio de documentos incompletos, ilegíveis, sem assinatura ou com assinatura fixada com ocorrência.

6.1.3. A Comissão Organizadora convocará os proponentes inabilitados, para sanar as eventuais falhas na documentação, no prazo e de acordo com o Cronograma deste edital, podendo ser reajustado, caso alguma das etapas anteriores seja antecipada ou retardada.

6.1.4. O saneamento de falhas será feito, exclusivamente, por meio eletrônico, conforme publicação da Comissão Organizadora.

7. ANÁLISE E SELEÇÃO

- A análise e a seleção dos projetos serão feitas por Comissão de Seleção formada por especialistas na área, sendo os membros da sociedade civil, do setor artístico e cultural, de notório saber técnico ou outro critério relevante, através da Comissão de Seleção. Serão considerados os seguintes critérios e suas respectivas pontuações:



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNAÇÃ E RECONSTRUÇÃO

Critérios	Descrição	Pontuação
A) Qualidade e relevância artística cultural do projeto.	Serão avaliadas a qualidade e a descrição do projeto, levando em conta as características que se pretendem realizar e as finalidades das apresentações.	0 a 10 pontos
B) Potencial de impacto cultural e na formação do público.	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural do município e sua contribuição para a formação do público.	0 a 10 pontos
C) Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade entre os profissionais com as demandas desenvolvidas, conforme ficha técnica fornecida.	0 a 10 pontos
D) Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do projeto à viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado.	0 a 10 pontos
D) Capacidade de realização e Histórico de realizações do proponente.	Será avaliada a capacidade de realização demonstrada pelo proponente e seu histórico de realizações na área.	0 a 10 pontos

7.2. A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas (soma total dos pontos e divisão pela constante 5 (cinco) de todos os critérios).

7.3. A nota do projeto será definida pelo resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção que tiverem analisado os projetos inscritos, sendo obrigatória a análise de todos os membros, acrescida da pontuação prevista no item 1.2.2, quando for o caso.

7.4. Caso haja empate, a Comissão irá selecionar a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação nos critérios A e B. Persistindo o empate, serão considerados os critérios C, D e E.

7.4.1. Na hipótese de empate persistir, será adotado com o critério de desempate o maior tempo de assinatura mercado (em caso de Pessoa Jurídica) ou do proponente com idade mais elevada (em caso de Pessoa Física).

7.5. Serão divulgadas as notas finais de todos os projetos na plataforma online, no site oficial da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município.

7.5.1. Não haverá divulgação de pareceres específicos e individualizado para cada projeto inscrito.

8. JULGAMENTO DO PROJETO ATÉ O RESULTADO FINAL

8.1. Para análise e julgamento dos projetos inscritos no Edital, será observado o seguinte procedimento:

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNAÇÃ E RECONSTRUÇÃO

Araporã – MG 11 de Novembro de 2024.



a) Após o encerramento das inscrições, a lista de projetos inscritos será publicada.

b) Os projetos serão encaminhados à Comissão de Seleção de Projetos, que, no prazo estipulado no Cronograma, analisará e atribuirá a pontuação correspondente, considerando o disposto no Edital.

c) O resultado da seleção dos projetos será publicado com o título, constando a relação dos selecionados, suplentes e de mais classificados e eventuais desclassificados com a devida motivação. Não haverá publicação do julgamento pormenorizado dos proponentes, apenas a nota final.

d) A documentação dos proponentes dos projetos selecionados e suplentes será analisada pela Comissão Organizadora.

e) A Comissão Organizadora convocará os proponentes para sanar eventuais falhas na documentação, conforme Cronograma.

f) Após as seleção de projetos e habilitação dos proponentes, será(ão) publicada(s) Listas(s) Convocatória(s) para Assinatura do Termo de Execução Cultural.

g) Realizados todos os ritos e prazos, caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a homologação e publicação do resultado do Edital.

8.2. As Prefeitura oficiais referentes às etapas do Edital ocorrerão no site oficial da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município, serão também publicizadas no site específico da Chamada Pública e nas mídias sociais da gestão municipal, cabendo ao proponente acompanhar as mesmas.

9. COMISSÕES

9.1. À Comissão Organizadora caberá todas as funções, excetuando aquelas que serão de competência da Comissão de Seleção dos Projetos, a qual terá a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do Edital.

9.2. A Comissão de Seleção dos Projetos, caberá avaliar – conforme os critérios estabelecidos e elencados na tabela do item 7.1 – todos os projetos recebidos através da plataforma disponibilizada pela Comissão Organizadora, durante a inscrição.

9.3. Não poderá integrar Comissão de Seleção:

9.3.1. Pessoas ligadas aos projetos inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.

9.3.2. Representantes de entidades artísticas que sejam proponentes neste Edital.

9.3.3. Verificadas quaisquer das situações descritas no item 9.3, o proponente e/ou o membro da Comissão de Seleção será(ão) notificado(s), incorrendo:

9.3.4. Na exclusão do projeto, a qualquer tempo, caso a ocorrência se dê após a

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNAÇÃ E RECONSTRUÇÃO



seleção dos projetos, sendo que, na hipótese de ter recebido qualquer recurso, o contrato será rescindido unilateralmente, com a consequente necessidade de devolução dos valores recebidos da Secretaria, com os acréscimos legais.

9.4. A Comissão de Seleção é soberana e tem autonomia para a análise técnica e para decisão quanto aos projetos apresentados, inclusive para desclassificar projetos que não atendem aos requisitos mínimos exigidos neste Edital.

9.5. Em caso de denúncia ou suspeita de irregularidades na declaração de raça/etnia, seja durante a fase de seleção dos projetos ou na execução dos mesmos, será constituída uma Comissão de Heteroidentificação exclusiva para apuração de denúncias ou de irregularidade. O direito ao recurso será respeitado, desde que apresentado em Formulário específico (Anexo I – Formulário de Recurso), no prazo estipulado no Cronograma das Etapas, durante a fase de seleção, ou a qualquer tempo, após divulgada a lista de contemplados.

9.5.1. Caso a denúncia ou irregularidade seja confirmada, o(a) proponente será excluído(a) do certame, em qualquer uma das fases e estará sujeita à devolução de valores eventualmente recebidos, bem como as sanções penais cabíveis.

10. RECURSO DAS DECISÕES

10.1. Caberá um único recurso a ser enviado uma única vez da Ata da Comissão de Seleção de Projetos.

10.1.1. No recurso não será aceita a apresentação de novos documentos.

10.2. Serão aceitos os recursos enviados até às 23:59:59 (horário de Brasília) da data estipulada no Cronograma das Etapas, exclusivamente, por meio do email pnabarapora@gmail.com

10.2.1. Não será aceito nenhum recurso protocolado na sede da Prefeitura, recebido por via postal ou correspondência eletrônica.

10.3. Compete à Comissão Organizadora decidir definitivamente sobre os recursos.

10.4. As decisões relativas aos recursos apresentados serão publicadas no site oficial da Prefeitura, cabendo ao proponente interessado acompanhar as publicações.

11. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO PRÉMIO

11.1. A Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo convocará os proponentes que tiverem seu projeto selecionado, por meio de publicação de "Lista Convocatória para Assinatura do Contrato", e fim de proceder com a assinatura do contrato, por meio do Termo de Execução Cultural, conforme Decreto Federal nº 11.453/23 (Decreto de Fomento).

11.2. A Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo disponibilizará por meio digital ou físico o Termo que será assinado pelos proponentes convocados. O Termo de Execução Cultural deverá ser assinado em duas vias, sendo uma via destinada ao órgão municipal e a segunda via ficará em posse do

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNAÇÃ E RECONSTRUÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1677



proponente. O contemplado deverá apresentar os documentos pessoais e os dados bancários, para celebração do Termo de Execução Cultural.

11.2. Caso o proponente não compareça para celebração do contrato, deverá, no prazo máximo estabelecido no Cronograma de Etapas, dirigir-se à sede do Departamento de Cultura do município, para assinar o Termo de Execução Cultural.

11.3. Se o proponente apresentar um quadro de saúde que o impeça de comparecer à sede do Departamento de Cultura e/ou não possua condições de assinar digitalmente esse contrato, deverá informar o Departamento e apresentar o relatório médico.

11.4. Após análise da documentação apresentada, a Comissão Organizadora definirá quais os mecanismos se prazos que serão disponibilizados para o proponente assinar o contrato, de acordo com a previsão definida pelo Setor Contábil do município.

11.5. Caso o proponente selecionado não assine o contrato no prazo estabelecido, será convocado o proponente suplente para a vaga, de maneira sucessiva, nos termos definidos neste Edital.

12. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

12.1. Para fins de comprovação da execução de projeto selecionado, o proponente deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I) Relatório Final, conforme Anexo V.

II) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como vídeos, materiais publicados, fotos, programas, folders, cartazes e outras, entre outros.

12.2. Midia física (HD, Pen Drive, CD, DVD ou similar) do conteúdo referentes: **12.3.** Midia digital (PDF ou similar) para a criação de **OBRAIS que tenham como produto final conteúdo digital** – editado e pronto para exibição, com a identidade visual e inserção das logo marcas, conforme determina o Manual do Ministério da Cultura, disponibilizado através do link: http://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/24_PNABmanual200411.pdf

I) A forma de entrega da documentação acima e os prazos, serão descritos, definidos e contados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da assinatura do contrato. Todos os proponentes deverão, obrigatoriamente, se comprometer em mencionar as logo marcas dos órgãos federais nos créditos e em todo material de divulgação da obra (impresso, virtual e áudio visual) e nos créditos da obra finalizada, conforme regras previstas no Manual de Identidade Visual do Minc.

II) A prestação de contas seguirá com o preenchimento do Relatório Final do Projeto.

III) Caso o proponente não preencha o Relatório Final de acordo com as orientações constantes no Formulário, deverá, se necessário, apresentar as notas fiscais de acordo com a Planilha Orçamentária do projeto, entregue no ato



da inscrição.

12.3. Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração, o proponente estará sujeito a sanções previstas nas normas estaduais e podendo ser impedido de celebrar Contrato Cultural com o Município, nos próximos Editais culturais, a não esgotadas todas as tentativas de conciliação para execução integral do serviço.

12.4. O prazo final para conclusão de todas as produções será **31/12/2024**, com a possibilidade de prorrogação.

XIII. INFORMAÇÕES GERAIS

13.1. O projeto deve ser realizado de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição.

13.2. Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para o Município, especialmente quanto às certidões apresentadas, direcionadas e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações ou documentos apresentados, o projeto será desclassificado imediatamente.

13.3. O conteúdo das ideias e projetos apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo proponente, serão tratados confidencialmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.4. Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato declara que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e terceiros designados por ela, utilizarão (os) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstas legalmente.

13.5. Serão desclassificadas as propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa e política e que não se adequem ao objeto deste Edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, propaganda política, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas auditório ancorados por apresentador.

13.6. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá, a qualquer momento, excluir o proponente do processo eleutivo, assim com o anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

13.7. As publicações oficiais referentes às etapas do Edital serão veiculadas nos canais oficiais da e serão também publicizadas pelas redes sociais do município, cabendo ao proponente o acompanhamento destas.

Araporã – MG 11 de Novembro de 2024.



13.8. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o apoio dos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em parceria com a empresa contratada para Consultoria.

13.9. Eventuais pedidos de esclarecimento sobre o conteúdo deste Edital e/ou sobre a utilização do sistema de inscrição, devem ser apresentados e remetidos ao e-mail pnabraporara@gmail.com

13.10. Integram o presente Edital:

Anexo I – Requerimento para Interposição de Recurso.

Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária.

Anexo III – Declaração de Representante Legal.

Anexo IV – Declaração de Conta Corrente (apenas para os habilitados).

Anexo V – Modelo de Relatório Final do Projeto (apenas para os habilitados).

Anexo VI – Modelo de Informativo de Despesas (apenas para os habilitados).

Anexo VII – Termo de Execução Cultural (apenas para os habilitados).

Marcos Felipe Carvalho Martins
Secretário de Comunicação, Cultura e Turismo



PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	PROCEDIMENTO	TEMPO APROXIMADO
1	Inscrições	12 a 14 de novembro de 2024
2	Publicação da Lista de Inscritos	18 de novembro
3	Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção de Projetos	Até 20 de novembro
4	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Seleção de Projetos	21 de novembro
5	Prazo de Recurso	Até 22 de novembro
6	Resposta aos Recursos	23 de novembro
7	Análise da Documentação dos Selecionados e Suplentes pela Comissão Organizadora	Até 26 de novembro
8.	Homologação e publicação do Resultado Final	27 de novembro
9.	Contratação	28 de novembro
10.	Pagamento	02 de dezembro





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1677

Araporã – MG 11 de Novembro de 2024.



ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Edital nº **002/2024**, realizado pela Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo de Arapóra

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, proponente no Edital Edital Nº 002/2024 regularmente inscrito com projeto nº de inscrição _____, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Organizadora do certame. Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (s) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

ARAPORÃ-MG, _____ / _____ de 2024



ANEXO II – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



1. Nome:	
RG:	Orgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	
2. Nome:	
RG:	Orgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	
3. Nome:	
RG:	Orgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	
4. Nome:	
RG:	Orgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1677



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE

(Somente os proponentes contemplados irão preencher essa declaração para celebração do contrato via Termo de Execução Cultural)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____
domiciliado no endereço _____
bairro _____
CEP _____, município de _____ [em
caso de proponente pessoa jurídica representante legal da pessoa jurídica],
CNPJ nº _____, sediada no endereço _____
bairro _____
CEP _____, município de _____

proponente do projeto denominado _____

Venho declarar que:

A conta corrente abaixo identificada foi aberta para depósito e movimentação exclusivas dos recursos transferidos por esta Secretaria, para realização do projeto selecionado neste Edital:

Banco: _____

Agência nº: _____

Contacorrente nº: _____

_____, de _____ de 2024.



ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO PROJETO

(O proponente utilizará tal relatório como mecanismo para Prestação de Contas da ação que realizou)

EDITAL nº 002/PNAB 2024

PROONENTE:

PROJETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

I- Qual a data que o projeto foi finalizado?

II- Como se deu a execução do projeto?

III- Descreva as atividades executadas, com as seguintes informações:

a) data:

b) local:

c) quantidade de público:

d) outras:

IV - Outras informações que achar pertinente.

V - Quais desdobramentos do projeto? O projeto terá continuidade?

_____, de _____, de _____

Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.



ANEXOVI-MODELO DE INFORMATIVO DE DESPESAS

(Deverá ser preenchido, caso seja solicitado pela Secretaria, caso haja dúvida na prestação de contas)

Projeto:	
Proponente:	
Favorecido (prestador de serviço e/ou fornecedor)	
CPF ou CNPJ	
Serviço / função e/ou material	
Nº da Nota Fiscal	
Data de emissão da Nota Fiscal	
Comprovante de pagamento	
Valor pago	

- **VALOR TOTAL dos RENDIMENTOS:**
- **Outras observações pertinentes:**

_____, de _____, de _____

Assinatura do Proponente



ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 -, NOS TERMOS DA LEI nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Araporá-MG, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTRE FEDERATIVO], Senhor (a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTRE FEDERATIVO], e o (a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO (A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador (a) RG nº [INDICAR N° DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR N° DO CPF], residente e domiciliado (a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ((INDICAR VALOR POR EXTESSO) reais).

4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo de Araporá





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1677



- I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas sanadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatoriamente e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio do Relatório de Execução do Objeto (SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM), apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.



7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo ou regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

Araporã – MG 11 de Novembro de 2024.



III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juiz de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reproviação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reproviação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.



8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido no conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decorso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrito;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1677



- e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não prevista na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrito.

11. SANÇÕES

- 11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com reservas e aplicar sanção de advertência ou multa.

- 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

- 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

- 12.1 O monitoramento será feito pela Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo de Araporã

13. VIGÊNCIA

- 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado

14. PUBLICAÇÃO

- 14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial do município.

15. FORO

- 15.1 Fica eleito o Foro de Tupaciguara-MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Araporã – MG 11 de Novembro de 2024.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9505

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br



ARAPORÃ-MG, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo de Araporã

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

